PROCESSO Nº 2380/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026.

EXTRATO

1. Data da abertura da sessão pública eletrônica: 25 de novembro de 2.026, às 08h30min.

2. Do objeto da Licitação: Aquisição, com entrega única, de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, utilitários e demais materiais destinados ao aparelhamento, estruturação, modernização e adequação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Central, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, Estado de São Paulo.

3. Condição de Participação: Cota Principal: Ampla Concorrência; Cota Reservada: Exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4. Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

5. Do prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Compra.

6. Do local de entrega: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no CRAS Central, localizado à Rua 24 de outubro, nº 483, Centro, Descalvado-SP, no horário das 07h às 15h30min, em dias úteis, ou em outro local previamente indicado pela SADS, dentro do território do município.

7. Do prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas devidamente atestadas.

8. Do valor unitário na proposta: Com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9. Do critério de julgamento: Menor preço unitário por item.

9.1. Da entrega de amostras ou prova de conceito: Não se aplica.

10. Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), da seguinte unidade:

→ ***Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social***, Funcionais Programáticas: nº 0824404071.569; nº 0824404051.568; nº 0824403121.521 e nº 0824404171.577.

11. Garantia/Caução: Não se aplica.

EDITAL

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de ***PREGÃO (ELETRÔNICO)***, com objeto abaixo descrito que será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, e suas alterações; Decretos Municipais nº 6.096 e nº 6.097, de 21 de junho de 2.023, nº 6.477, de 17 de janeiro de 2.025, nº 6.540, de 07 de abril de 2.025, nº 6.549, nº 6.550 e nº 6.551 todos de 02 de maio de 2.025; Lei Municipal n° 4.976, de 10 de agosto de 2.023; Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2.026; Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Orgânica do Município, bem como, outras que vierem a ser introduzidas sobre a matéria, além das normas estabelecidas neste edital e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir ***das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2.026***, no seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica, utilizada por esta Administração, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço https://bnccompras.com/Home/Login.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma eletrônica, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **Fica desde já ressaltado que a não apresentação (por meio de anexo na plataforma em que será realizado o pregão) da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática do licitante**.

Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é a ***Aquisição, com entrega única, de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, utilitários e demais materiais destinados ao aparelhamento, estruturação, modernização e adequação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Central, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, Estado de São Paulo.,*** cujas características e especificações encontram-se no ***Modelo de Proposta Comercial, Anexo I***, e no ***Termo de Referência, Anexo II***, que integram este Edital, independentemente de transcrições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. Para **os itens 01 a 27 (cota principal): quaisquer empresas interessadas,** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.1.2. Para **os itens 28 a 37 (cota reservada): exclusivamente: "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte",** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência.

3. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão proceder ao cadastramento antes da data marcada para início da sessão pública eletrônica.

3.2. O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica, no site: https://bnccompras.com/Home/Login.

3.3. O cadastramento junto a plataforma eletrônica implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. Maiores informações sobre o cadastramento deverão ser obtidas diretamente pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4555. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou a Comissão de Pregão/Pregoeiro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a plataforma eletrônica para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4555. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sendo que o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica.

4.1.1. Nos casos que sejam exigidos marca, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição da marca está condicionada àquela indicada no ***Termo de Referência***, ***Anexo II***.

4.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial na plataforma eletrônica, contendo:

a) Marca/Modelo/Nº de Registro, quando indicado no Modelo de Proposta do ***Anexo I***, indicando, se solicitado, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário e/ou total, quando for o caso.

4.2.1. Poderá haver indicação de mais de uma marca por lote, desde que, sejam compatíveis e atendam o descritivo do item. Não será admitida, em hipótese alguma, a diferenciação de preços entre as marcas ofertadas para o mesmo item.

4.2.2. Fica expressamente vedada a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

4.2.3. Quando a marca do material/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

4.2.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o), etc.

4.2.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESCLASSIFICADA** de todo o processo licitatório, pelo pregoeiro.

4.3. Encerradas as fases de disputa de lances e de julgamento de proposta, a proposta final dos licitantes vencedores, adequada ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil, após a convocação do pregoeiro em sessão.

4.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do ***Anexo I,*** contendo todos os elementos, ***com no máximo 02 (duas) casas decimais***, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

4.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do pregão e/ou do envio da proposta final atualizada. Não sendo indicado o prazo de validade, considerar-se-á como 60 (sessenta) dias.

4.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, **esta fica automaticamente prorrogada**, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao pregoeiro por meio do e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br ou durante a sessão pública do certame, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.4. O pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

5.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar cadastrada na plataforma eletrônica, endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, ***(conforme item 03 deste edital)***, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial ***(item 04)***. O(s) vencedor(es) encaminhará(ão), exclusivamente na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação ***(item 08),*** conforme descrito neste edital e convocado pelo pregoeiro.

5.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica** os interessados deverão preencher as propostas, na plataforma eletrônica, podendo, inclusive, alterá-las neste prazo.

5.2.1. Os documentos de habilitação e as declarações complementares, arroladas no ***item 08*** deste edital, bem como a proposta comercial atualizada, deverão ser anexados na plataforma pelos licitantes com melhor oferta, **em até 01 (um) dia útil após convocados pelo pregoeiro em sessão, ao final da disputa de lances e de julgamento de propostas.**

5.3. Na data e hora marcadas para abertura da sessão pública, terá início a fase de lances, na qual os licitantes oferecerão lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica.

5.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pela plataforma, independentemente de sua ordem classificatória, tanto em relação ao lance intermediário como em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores à média estimada pela Seção de Licitação.

5.4. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.5. Na hipótese de haver propostas/lances iguais na fase inicial da disputa, a plataforma realizará o sorteio entre elas para definir a ordem classificatória.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.7. Durante o transcurso da fase da disputa de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

5.8. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

5.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 08 (oito) minutos, e, após decorrido esse tempo, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.8.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

5.9. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, a plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço e seu respectivo vencedor.

5.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão efetuar corretamente o cadastro na plataforma eletrônica com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa desse enquadramento na Declaração Conjunta do ***Anexo III***, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.

5.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

5.11.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.11.2. A plataforma selecionará mediante sorteio no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 5.11.1.

5.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.11.1.

5.11.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

06. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao valor estimado para a contratação.

6.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

6.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

6.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que a Equipe de Apoio realizará a ***"Análise de Conformidade de Proposta"***, e o Pregoeiro, com apoio técnico, verificará a Proposta de Preços Final Atualizada e os Documentos de Habilitação da empresa melhor classificada segundo o critério de julgamento deste certame, conforme disposições contidas no presente edital.

6.2.1. O licitante que não inserir na plataforma, os documentos de habilitação em conformidade com o item 08, nos prazos definidos neste edital e seus Anexos, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 04, será automaticamente inabilitado de todo o certame.

6.3. Caso haja necessidade de confirmar a autenticidade e ou veracidade de algum(ns) do(s) documento(s) anexado(s) na plataforma, o licitante deverá fazê-lo nos moldes do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal n° 14.133/2.021, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data da convocação pelo pregoeiro; podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do licitante.

6.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico será certificada pelo pregoeiro e os documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

6.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.4.3. A Administração adotará a interpretação legal sistemática de maneira a afastar o "hiper formalismo licitatório".

6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

6.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.7. A qualquer momento, a Prefeitura de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade e incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

6.8. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, serão automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor, e vice-versa, salvo se houver manifestação contrária do licitante vencedor.

6.8.1. Se o mesmo licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa em ambos os itens.

6.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada na plataforma eletrônica (Ata da Sessão), bem como no site desta Prefeitura.

7. DO JULGAMENTO.

7.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério ***menor preço unitário por item***.

7.2. Também é critério de julgamento a prova da exequibilidade, nos termos do artigo 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2.021, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite de inexequibilidade da proposta, hipótese na qual será dada oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade.

7.2.1. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.

7.3. É critério de julgamento, ainda, a prova da "existência real" das empresas participantes, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite da formação de cartel, conluio ou quaisquer outras práticas que maculem a transparência e o caráter competitivo deste certame.

7.4. Caso haja empate real entre duas ou mais propostas dos licitantes, serão utilizados os critérios de desempate, na ordem já definida, constantes no Art. 60 da Lei Federal 14.133/2.021.

7.4.1. O empate ficto, preferência da empresa ME/EPP, não se confunde com o empate real do item 7.4, devendo ser aplicado antes deste, conforme previsão no item 5.11 deste edital.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. ***Os licitantes com melhor oferta, declarados vencedores, deverão anexar na plataforma os documentos de habilitação, listados abaixo, em até 01 (um) dia útil da convocação do pregoeiro, após o encerramento da fase de disputa de lances e de julgamento de proposta, conforme item 5.2.1 deste edital, sob pena de inabilitação automática.***

8.2. A habilitação compreenderá os seguintes documentos:

8.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Caso a empresa não seja representada pelo seu sócio administrador, o procurador/representante deverá apresentar procuração conferindo poderes para participação e representação da mesma nos diversos atos envolvendo este procedimento licitatório.

8.2.2. **Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);

e) Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e

g) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários.

8.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas Públicas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeitos de negativa).

8.2.3. **Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Se a certidão negativa de falência for expedida no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deve ser observada a expedição de certidão de distribuição do sistema SAJ e complementada com a certidão do sistema EPROC, se assim orientado no site do TJSP.

8.2.4. **Declaração Conjunta** (modelo no ***Anexo III***), firmada pelo representante legal ou procurador do licitante, que, sob as penas da Lei:

a) está em concordância com o edital e de atendimento aos requisitos de habilitação;

b) de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06*;*

c) da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

d) atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021;

e) a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7°, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3°, todos da Lei Federal n° 14.133/2.021;

f) a empresa não se enquadra nas vedações dos artigos 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

g) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) os produtos entregues devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria requisitante.

8.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitos documentos emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação destes documentos de habilitação.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, no período informado pelo pregoeiro no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que deverão ser apresentadas em campo próprio da plataforma eletrônica, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também na plataforma eletrônica, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário serão definidos pelo pregoeiro no transcorrer da sessão e notificada no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, a manifestação de intenção de recurso se dará após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, e encaminhamento do processo para a autoridade competente visando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

9.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A Adjudicação será feita por lote, ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 07.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento no artigo 95 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria ***NOTA DE EMPENHO e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO,*** sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada lote adjudicado.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

11.1. A entrega dos equipamentos e dos materiais, objeto deste certame licitatório, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Compra, no endereço do CRAS Central, localizado à Rua 24 de outubro, nº 483, Centro, Descalvado-SP, das 7h às 15h30min, em dias úteis.

11.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento do equipamento se este não estiver em conformidade com o presente edital e deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

11.3. Independentemente da aceitação, a(o) Licitante garantirá a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto do presente edital, com a apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação da entrega efetuada, com a aprovação da Secretaria Requisitante.

12.2. Conferida a nota fiscal e não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da Instrução Normativa RFB n° 2110, de 17 de outubro de 2022, ou outra que vier substituí-la, obrigando o Contratado consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", de 11% (onze por cento) do valor dos serviços, com as deduções (valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados), se houver, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela Contratante e, ainda, com a devida aprovação da Secretaria de Finanças do Município.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/2023. Frise-se que enquanto a Contratada for optante pelo SIMPLES não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

12.4.1. A Contratada fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

12.5. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da Contratada.

12.6. O atraso no pagamento por culpa da Contratante acarretará a correção pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

12.7. A licitante vencedora deverá informar os dados bancários para futuros pagamentos, e fazer, também, constar essa mesma informação no campo "observação" das notas fiscais emitidas.

12.7.1. Eventuais alterações relativas aos dados bancários para pagamento serão admitidas apenas e tão somente por aditivo contratual.

12.8. Caberá a Secretaria Requisitante, no momento do recebimento da nota fiscal, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, e se foi informado os dados bancários, antes do lançamento da respectiva nota fiscal e envio para a Secretaria de Finanças processar o pagamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), da seguinte unidade:

→ ***Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social***, Funcionais Programáticas: nº 0824404071.569; nº 0824404051.568; nº 0824403121.521 e nº 0824404171.577.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156, nos moldes de seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na hipótese de penalização serão aplicadas as disposições previstas no Decreto 6540, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 08 de abril de 2025 (https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/edicoes/296/1653-ano10ed945.pdf).

14.3. As penalidades serão notificadas e impostas à Contratada através do e-mail fornecido por esta no momento da assinatura do Contrato.

14.3.1. É dever da Contratada fornecer e-mail e comunicar eventual alteração deste endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de comunicação de alteração de e-mail faz presumir a manutenção e o acesso daquele anteriormente fornecido no ato de contratação, caracterizando a validade de toda e qualquer notificação realizada através do referido endereço eletrônico.

14.4. A penalização na fase licitatória acompanhará as disposições constantes na Nova Lei de Licitações e Contratos e no Decreto Municipal nº 6.540/2.025, já citado, naquilo que for pertinente.

15. DAS INFORMAÇÕES.

15.1. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

15.2. De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em seu Art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos estipulados, podendo também, encaminhar para o e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

16. DA RETIRADA DO EDITAL.

16.1. O edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Jardim Belém, nesta cidade, no período compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira**,** e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: https://bnccompras.com/Home/Login.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

17.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, e do site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

17.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação, apresentação de documentos, propostas e para participação neste certame licitatório.

17.4. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, bem como, efetuar outras formas de diligência. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dias de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

17.6. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

17.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro do prazo previsto no item 15.2, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.8. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento da proposta comercial e apresentação da Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(Anexo III)*** implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados.'

17.8.1. O presente edital foi criado para aquisição de itens, porém na plataforma BNC, utilizada por essa municipalidade, a nomenclatura utilizada é o lote. No caso em tela, não há diferenciações pois cada item corresponde a um lote.

17.9. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e os documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

17.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas corrigidas das causas de sua desclassificação.

17.11. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.12. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

17.13. Ratifica e valida-se todos os itens constantes no Termo de Referência ***(Anexo II)***, tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos pelos licitantes, quando for o caso, e pela Contratada.

18. DO FORO.

18.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Será dada a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal n° 14.133/2.021).

Descalvado, 09 de novembro de 2.026.

GUSTAVO DE FREITAS:13951403837

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE FREITAS:13951403837
Dados: 2026.11.09 13:51:20 -03'00'

Gustavo de Freitas

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025

ANEXO I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO N° 2380/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de....., CEP n° 00.000-000, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, telefone n° (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer o equipamento abaixo relacionado, a ser entregue no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico n° *101/2026***, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição mínima dos equipamentos e materiais*	*Valor de Referência*	*Marca Modelo Nº Reg.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	02	UND	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO: 12.000 BTU/H, VAZÃO AR: 580 M3, TENSÃO: 220 V, CORRENTE ELÉTRICA AQUECIMENTO: 5,5 A, POTÊNCIA ELÉTRICA AQUECIMENTO: 1.330 W, TIPO: MINI SPLIT	2.658,45			
02	05	UND	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	2.357,19			
03	06	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, TIPO: ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: PRETA, ALTURA: 2000 MM, LARGURA: 2955 MM, PROFUNDIDADE: 495 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04, QUANTIDADE GAVETAS: 7 UN, TIPO BORDAS: RETA, APLICAÇÃO: GUARDAR FERRAMENTAS MATERIAL, MATERIAL PORTAS: CHAPA DE AÇO, MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA DE AÇO, MATERIAL BASE: CHAPA DE AÇO, MATERIAL PÉ: CHAPA DE AÇO ESPESSURA: 20 MM, ESPESSURA: 20 MM, REVESTIMENTO: INOX	904,90			
04	06	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE	1.345,76			

			GAVETAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS, ESTRUTURA REFORÇADA				
05	02	UND	BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLANETÁRIA, 5 VELOCIDADES, VENTOSAS NA BASE, POTÊNCIA: 300 W, VOLTAGEM: 220 V	264,09			
06	03	UND	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA)	813,59			
07	05	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS	576,74			
08	36	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM	153,00			
09	06	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, 16GB, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO E PERIFÉRICOS - COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16GB RAM, SSD 512GB NVME, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, CAIXA DE SOM E WINDOWS 11 PRO.	5.529,96			
10	01	UND	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, CAPACIDADE: 200 ML, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 120 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE TRANSPARENTE E CONTROLE LINEAR TEMPERATURA	158,97			
11	01	UND	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDEDOR MANUAL/01 QUEIMADOR GIGANTE/FORNO, COR: BRANCA	1.150,77			

12	01	UND	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 950 WATT, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	847,95			
13	03	UND	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 19 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS: 8 MB, TIPO PAPEL: COMUM, CAPACIDADE FOLHA:150 FL	2.779,33			
14	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO: 25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 24 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 24 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO: 24 CPM, VELOCIDADE COPIADORA COLORIDA: 24 CPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: Entrada 250 fl. E Saída 100 fl. FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 GB	3.585,43			
15	02	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 1800 PSI, VAZÃO: 360 L/H, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1500W CV	1.263,31			
16	03	UND	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 3,1 L, POTÊNCIA: 1400 W, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15 VELOCIDADES	162,92			
17	03	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO - LONGARINA 04 LUGARES	920,48			
18	02	UND	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 10 KG, COR: BRANCA, ALTURA: 1,30 M, LARGURA: 0,82 M, PROFUNDIDADE: 0,83 M, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM: TRIFÁSICO, 220 V	2.180,48			
19	01	UND	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA:ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO,	2.654,34			
20	03	UND	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP	822,76			

21	07	UND	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 23 A 30 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	1.394,02			
22	01	UND	PANELEIRO COM NICHO PARA MICROONDAS	2.398,99			
23	01	UND	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, SISTEMA DEGELO:FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA 377 LITROS	3.092,63			
24	01	UND	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, TIPO PORTAS:RJ45, VELOCIDADE PORTA: 10/100 E 1000 MBPS, SUPORTE VLAN:32, ALIMENTAÇÃO: 5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO MDI/MDIX, TIPO:SWITCH GERENCIÁVEL	273,50			
25	04	UND	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQÜÊNCIA: MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE: MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO: TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)	212,49			
26	02	UND	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	2.802,11			
27	18	UND	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 A 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN	341,90			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

COTA RESERVADA

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição mínima dos equipamentos e materiais*	*Valor de Referência*	*Marca Modelo Nº Reg.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
28	01	UND	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	2.357,19			
29	01	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, TIPO: ALTO, MODULADO,	904,90			

			QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: PRETA, ALTURA: 2000 MM, LARGURA: 2955 MM, PROFUNDIDADE: 495 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04, QUANTIDADE GAVETAS: 7 UN, TIPO BORDAS: RETA, APLICAÇÃO: GUARDAR FERRAMENTAS MATERIAL, MATERIAL PORTAS: CHAPA DE AÇO, MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA DE AÇO, MATERIAL BASE: CHAPA DE AÇO, MATERIAL PÉ: CHAPA DE AÇO ESPESSURA: 20 MM, ESPESSURA: 20 MM, REVESTIMENTO: INOX				
30	01	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS, ESTRUTURA REFORÇADA	1.345,76			
31	01	UND	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA)	813,59			
32	01	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS	576,74			
33	04	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM	153,00			
34	01	UND	COMPUTADOR PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, 16GB, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO E PERIFÉRICOS - COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16GB RAM, SSD 512GB NVME, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, CAIXA DE SOM E WINDOWS 11 PRO.	5.529,96			

35	01	UND	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 19 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS: 8 MB, TIPO PAPEL: COMUM, CAPACIDADE FOLHA:150 FL	2.779,33			
36	01	UND	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQÜÊNCIA: MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE: MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO: TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)	212,49			
37	02	UND	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 A 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN	341,90			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

Valor total estimado desta licitação: R$ 148.436,57 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

A coluna "Valor Estimado (R$)", em destaque, que poderá ser suprimida pelo licitante no seu modelo de proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual aquisição do objeto licitado.

A Proposta Comercial deve ainda trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, N° do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DESCALVADO/SP

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, mediante Pregão Eletrônico, de mobiliários, eletrodomésticos, utilitários e demais materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Descalvado/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição destina-se ao aparelhamento, estruturação, modernização e adequação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Central, recentemente reformado, compreendendo a disponibilização de novos equipamentos e mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos serviços prestados.

A contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva consignada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas as respectivas dotações orçamentárias, fontes de recursos e vinculações previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a estruturação, modernização e adequação da infraestrutura do CRAS Central da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Descalvado/SP, por meio da aquisição de mobiliários, equipamento, eletrodomésticos, utilitários e demais materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de apoio realizadas na unidade.

Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades apresentadas pela unidade, considerando a reforma do local, a insuficiência de equipamentos e mobiliários para atendimento das demandas, a necessidade de adequação dos ambientes de trabalho, o número de servidores e usuários atendidos, bem como a finalidade estabelecida para os recursos orçamentários disponíveis.

A aquisição proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes, incremento da capacidade operacional da unidade. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura da rede assistencial, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade do atendimento oferecido aos usuários do serviço.

Considerando a natureza dos bens pretendidos, a possibilidade de definição objetiva de suas especificações técnicas e a existência de amplo mercado fornecedor, a realização de Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por item mostra-se a solução mais adequada, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com sua destinação e com as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Sem prejuízo das especificações técnicas previstas para cada item, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- ser novos, de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados, e apresentar perfeito estado de conservação, acabamento e funcionamento, em condições adequadas para utilização imediata;
- atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- ser fornecidos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios e dispositivos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;
- possuir garantia na forma estabelecida no item "Garantia dos Bens", quando aplicável à natureza do objeto;
- acompanhar manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, quando aplicável;
- possuir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento apta à prestação dos serviços de garantia, quando exigida em razão da natureza do objeto;
- atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, INMETRO, ANVISA e demais regulamentações específicas aplicáveis a cada produto;
- apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série ou demais elementos de identificação exigidos pela legislação pertinente, quando aplicável;
- possuir características construtivas, acabamento e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos e de assistência social;
- ser entregues montados, instalados, configurados e em pleno funcionamento, sempre que a natureza do objeto assim exigir;

Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, certificados, registros, termos de garantia, manuais e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas especificações constantes deste Termo de Referência.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências técnicas e às finalidades pretendidas pela Administração.

Identificação da proposta. A proposta deverá indicar, para cada item ofertado, a marca e o modelo do produto, quando existentes, acompanhados de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente suficiente para a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS

GRUPO 1 – MOBILIÁRIOS

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 0,60 X 0,74 M, TAMPO EM MDP 18 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, 02 GAVETAS COM CHAVE, SAPATAS NIVELADORAS.	03
2	Unidade	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, BASE COM 5 PATAS EM NYLON REFORÇADO OU AÇO, RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ENCOSTO COM APOIO LOMBAR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDOS EM CORINO PRETO, BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA 110 KG, CONFORMIDADE COM NR-17. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL REGULÁVEL ENTRE 90 CM E 110 CM; LARGURA DO ASSENTO ENTRE 45 CM E 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO ENTRE 42 CM E 48 CM.	06
3	Unidade	CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO CADEIRA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA MONOBLOCO, RESISTENTE, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG, EMPILHÁVEL, USO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 80 CM E 90 CM; LARGURA ENTRE 40 CM E 45 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 45 CM E 50 CM.	40
4	Unidade	LONGARINA 4 LUGARES LONGARINA 4 LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU ESTOFADOS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM SAPATAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 48 CM X 46 CM (LXP), ENCOSTO 33 CM X 42 CM (AXL), ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 45 CM, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 2,00 M E 2,40 M (04 LUGARES).	03
5	Unidade	PANELEIRO DE AÇO PANELEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS E NICHO PARA MICRO-ONDAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE	01

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
		AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRATELEIRAS INTERNAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 1,70 M E 1,90 M; LARGURA ENTRE 0,60 M E 0,80 M; PROFUNDIDADE ENTRE 0,40 M E 0,50 M.	
6	Unidade	MESA EM GRANITO COM 4 CADEIRAS MESA EM GRANITO COM 4 CADEIRAS, TAMPO EM GRANITO POLIDO MÍNIMO 20 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO PINTADO COM EPÓXI, CADEIRAS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURVIN, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: MESA COM COMPRIMENTO ENTRE 1,20 M E 1,60 M E LARGURA ENTRE 0,80 M E 1,00 M.	01
7	Unidade	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRILHOS TELESCÓPICOS, TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, FECHADURA COM CHAVE, CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG POR GAVETA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 1,30 M E 1,50 M; LARGURA ENTRE 0,45 M E 0,50 M; PROFUNDIDADE ENTRE 0,60 M E 0,70 M.	07
08		ARMÁRIO, MATERIAL:CHAPA DE AÇO, TIPO:ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:COM FECHADURA	07

GRUPO 2 – ELETRODOMÉSTICOS / EQUIPAMENTOS

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	MICRO-ONDAS 30L MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 900W, FUNÇÕES DESCONGELAR E AQUECER, PRATO GIRATÓRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	01
2	Unidade	MÁQUINA DE LAVAR MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE	02

		MÍNIMA 10 KG, ABERTURA SUPERIOR, MÚLTIPLOS CICLOS DE LAVAGEM, FILTRO DE FIAPOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	
3	Unidade	GELADEIRA GELADEIRA DOMÉSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 377 LITROS, SISTEMA FROST FREE, 2 PORTAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	01
4	Unidade	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MÍNIMA 1800 PSI, MOTOR INDUÇÃO, VAZÃO MÍNIMA 360 L/h, MANGUEIRA 5 METROS, PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	02
5	Unidade	SMART TV LED 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, WI-FI INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	02
6	Unidade	Fogão 4 bocas Fogão 4 bocas, acendimento automático, forno mínimo 40 litros, eficiência energética classe A.	01
7	Unidade	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3,1 L, POTÊNCIA:1400 W, VOLTAGEM:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:15 VELOCIDADES	03
8	Unidade	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA)	04
9	Unidade	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:50 A 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE:3 UN	20
10	Unidade	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO:ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, CAPACIDADE:200 ML, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:120 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TANQUE TRANSPARENTE E CONTROLE LINEAR TEMPERATURA	01
11	Unidade	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGÁVEL, FREQÜÊNCIA:MÍNIMO 1,90 GHZ, ALCANCE:MÍNIMO 50 M, FUNÇÃO:TECLA FLASH (TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÃO)	05

12	Unidade	BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLANETÁRIA, 5 VELOCIDADES, VENTOSAS NA BASE, POTÊNCIA:300 W, VOLTAGEM:220 V	02
13		APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO:9.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	06
14	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO:12.000 BTU/H, VAZÃO AR:580 M3, TENSÃO:220 V, CORRENTE ELÉTRICA AQUECIMENTO:5,5 A, POTÊNCIA ELÉTRICA AQUECIMENTO:1.330 W, TIPO:MINI SPLIT	02

GRUPO 3 – Computador e Impressora

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	COMPUTADOR PROCESSADOR 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, 16GB, SSD 512GB, PLACA DE VÍDEO E PERIFÉRICOS - COMPUTADOR COMPLETO, COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16GB RAM, SSD 512GB NVME, PLACA DE VÍDEO DEDICADA, TECLADO, MOUSE, MOUSE PAD, CAIXA DE SOM E WINDOWS 11 PRO.	07
2	Unidade	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES	07
3	Unidade	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, TIPO PORTAS:RJ45, VELOCIDADE PORTA:10/100 E 1000 MBPS, SUPORTE VLAN:32, ALIMENTAÇÃO:5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO MDI/MDIX, TIPO:SWITCH GERENCIÁVEL	01
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO:25 A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:24	01

		PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:24 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO:24 CPM, VELOCIDADE COPIADORA COLORIDA:24 CPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	
5	Unidade	IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:19 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS:8 MB, TIPO PAPEL:COMUM, CAPACIDADE FOLHA:150 FL	04

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 148.436,57** conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que também utilizou as pesquisas de preços realizadas pela Secretaria de Saúde e de Administração que estão com licitação em andamento dos mesmos itens, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores unitários e totais estimados para cada item encontram-se discriminados nas tabelas de especificações técnicas constantes deste procedimento e servirão como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.

6.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será adjudicada por **item**, por se tratar de objetos com características, especificações técnicas e mercados fornecedores distintos, cuja aquisição individualizada se mostra mais adequada ao interesse público.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para cada bem a ser adquirido.

Considerando a diversidade dos objetos contemplados nesta contratação, a formação de lotes poderia restringir a competitividade do certame, limitar a participação de empresas que atuam em segmentos específicos e reduzir o universo de potenciais fornecedores, contrariando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A organização dos itens em grupos temáticos neste Termo de Referência possui finalidade exclusivamente didática e visa facilitar a identificação e a consulta das especificações técnicas, não caracterizando agrupamento para fins de julgamento ou adjudicação.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da ampla participação de licitantes, assegurando à Administração a contratação das propostas mais vantajosas para cada item integrante do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral para cada item adjudicado, mediante Pedido de Compra (Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Os quantitativos requisitados deverão observar os limites adjudicados e contratados, conforme indicados no Pedido de Compra (Autorização de Fornecimento) emitido pela Secretaria.

O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo prazo diverso expressamente previsto no Edital.

A contagem do prazo de entrega terá início após a comprovação do recebimento da ordem pela contratada. Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo, com exposição dos fatos e documentos comprobatórios, e dependerá de decisão expressa da Administração.

A entrega deverá ser previamente agendada, não sendo admitido o depósito de bens sem a presença do responsável pelo recebimento. A contratada deverá reparar integralmente os danos causados ao imóvel, às instalações ou a outros bens durante transporte, descarga, montagem ou instalação.

Todos os custos referentes ao transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, embalagem, seguro, tributos, mão de obra e demais despesas

necessárias ao perfeito fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

Quando houver necessidade de montagem ou instalação, estas deverão ser executadas por profissionais qualificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os bens deverão ser entregues completos, prontos para utilização e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

8. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no **CRAS CENTRAL**, localizado na **Rua 24 de outubro, 483, Centro - Descalvado/SP**, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dentro do território do Município.

A indicação de outro local de entrega deverá ser comunicada previamente e ficará restrita ao território municipal, sem alteração das demais condições da contratação ou imposição de ônus adicional à Administração.

O recebimento das entregas ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido entre **07h e 15h30**, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável, de forma a possibilitar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo fiscal ou servidor designado, mediante conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens, da identificação dos bens e da compatibilidade entre os produtos entregues e a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O recebimento provisório constitui procedimento de caráter administrativo e não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão designada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. A verificação compreenderá, quando aplicável, características técnicas, qualidade, desempenho, funcionamento, montagem, instalação, configuração, acessórios, documentação, certificados, registros e demais requisitos de cada item.

Quando a verificação depender de montagem, instalação, configuração ou teste, o prazo para o recebimento definitivo será contado da conclusão dessas providências. O prazo ficará suspenso durante a correção de irregularidades imputáveis à contratada.

Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração rejeitará total ou parcialmente o objeto, notificando a contratada para promover sua substituição, complementação ou correção no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o Município.

Os bens rejeitados permanecerão sob responsabilidade da contratada, que deverá retirá-los no prazo fixado na notificação. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos nem impede a aplicação das medidas contratuais cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais responsabilidades decorrentes da garantia legal e contratual.

10. GARANTIA DOS BENS

Os bens fornecidos deverão atender às especificações constantes deste Termo de Referência, apresentando perfeito estado de conservação, funcionamento e qualidade.

Os bens classificados como materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, ou prazo superior, quando oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, bem como pela substituição de peças, componentes ou acessórios, quando aplicável.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para acionamento da garantia e confirmar o recebimento da solicitação em até 2 (dois) dias úteis. O reparo ou a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e expressamente aceito pela Administração.

Não sendo possível sanar o defeito no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o bem por outro novo, de primeiro uso e com características iguais ou superiores, sujeito à aprovação da fiscalização. Todas as despesas de retirada, transporte, peças, mão de obra, reinstalação e devolução correrão por conta da contratada.

A substituição ou o reparo não interrompe as garantias legais. Para o componente substituído ou, quando cabível, para o bem integralmente substituído, o prazo de garantia será reiniciado a partir do respectivo aceite pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

I – fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, garantindo que atendam aos requisitos de desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos para cada item;

III – cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, configuração, regulagem e testes de funcionamento dos bens, quando aplicáveis;

V – fornecer todos os componentes, acessórios, dispositivos, manuais, certificados, registros, termos de garantia e demais documentos necessários ao adequado funcionamento dos bens;

VI – substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

VII – cumprir integralmente as obrigações decorrentes da garantia dos bens, promovendo os reparos, substituições ou demais providências necessárias, quando aplicável;

VIII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

IX – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

X – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

XI – manter atualizados seus dados de contato e indicar preposto apto a receber comunicações relativas à execução, ao recebimento e à garantia;

XII – cumprir as normas de integridade e as vedações previstas nos arts. 5º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – emitir as Autorizações de Fornecimento e demais documentos necessários à execução da contratação;

II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por intermédio dos servidores formalmente designados;

III – receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, observadas as disposições deste Termo de Referência;

IV – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais;

V – comunicar formalmente à contratada toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto, concedendo prazo para sua regularização quando cabível;

VI – efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as condições para tanto;

VII – aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados pela autoridade competente, com respectivos substitutos, em conformidade com os arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o regulamento municipal aplicável.

Gestora da Contratação: Thaise Cristina Costa Panone – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fiscal da Contratação: Carlos Eduardo Matos da Luz – Escriturário - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Compete à Gestora da Contratação:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;

II – adotar as providências necessárias à regular execução do contrato;

III – decidir sobre questões que ultrapassem a competência da fiscalização;

IV – promover a comunicação com os demais setores envolvidos na execução contratual;

V – autorizar, quando cabível, as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Compete ao Fiscal da Contratação:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

II – verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas;

III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução;

IV – solicitar a substituição dos bens que apresentarem desconformidade;

V – atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;

VI – comunicar à Gestora da Contratação quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

A atuação da Gestora e do Fiscal da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências em instrumento próprio, determinar as correções necessárias dentro de sua competência e encaminhar à gestora, em tempo hábil, as situações que possam resultar em alteração, sanção, rescisão ou providência superior.

A designação e a atuação dos agentes deverão observar a competência, a disponibilidade e a segregação de funções, sem prejuízo da possibilidade de apoio técnico por outros servidores ou terceiros, quando necessário.

Equipe de apoio:

Carlos Eduardo Matos da Luz – Escriturário

Amanda Duarte Alves - Escriturária

Mariana Galetti Prata Zaffalon – Coordenadora do CRAS

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa definido no Edital, observadas integralmente as especificações técnicas, os requisitos mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção desse critério mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando que os bens objeto da contratação possuem características distintas e são comercializados por diferentes segmentos do mercado, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados.

O julgamento por item amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, evita restrições indevidas ao mercado fornecedor e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução da presente contratação deverão ser observados, sempre que técnica e economicamente viável, critérios e práticas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

Sempre que aplicável, os bens deverão apresentar características que favoreçam:

- maior eficiência energética;
- utilização racional de recursos naturais;
- redução do consumo de energia elétrica;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando compatível com a finalidade do produto;
- maior durabilidade e vida útil dos bens;
- atendimento às normas ambientais e técnicas aplicáveis.

As embalagens utilizadas deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, possibilitando sua destinação ambientalmente adequada.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação, após o recebimento definitivo do objeto, desde que verificada a conformidade dos bens fornecidos e cumpridas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

A Nota Fiscal deverá identificar o processo, o instrumento contratual ou equivalente, a Autorização de Fornecimento e os itens entregues. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para promover a correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que praticar as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às sanções do art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a competência da autoridade e os critérios de dosimetria previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e o instrumento contratual deverão definir as hipóteses, bases de cálculo e percentuais das multas, inclusive por atraso e inexecução total ou parcial.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado para as aquisições decorrentes da contratação é de R$ 148.436,57 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser empenhado no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, categoria econômica **4.4.90.52.00** de equipamentos e materiais permanentes, funcionais:

• 0824404071.569 - Fonte 5

• 0824404051.568 - Fonte 1

• 0824403121.521 - Fonte 5

• 0824404171.577 - Fonte 5

19. VIGÊNCIA

O instrumento contratual decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitidas alterações ou prorrogação apenas nas hipóteses e condições legalmente cabíveis.

O encerramento da vigência não prejudicará as obrigações de garantia, assistência técnica, responsabilidade por vícios, reparação de danos e demais deveres que, por sua natureza ou por disposição contratual, devam subsistir após o recebimento definitivo.

A definição do instrumento de formalização deverá considerar a existência de obrigações futuras de garantia e assistência técnica, observadas as hipóteses do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, constituindo o documento técnico que fundamenta a presente contratação e estabelece as condições mínimas para a aquisição dos bens descritos.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características, à finalidade e ao desempenho pretendidos pela Administração.

O presente Termo de Referência integra o procedimento licitatório e servirá de base para a elaboração do Edital e dos demais documentos necessários à contratação.

Antes da aprovação e divulgação, a unidade requisitante deverá confirmar a versão final das especificações, quantitativos, estimativas, memória de cálculo, disponibilidade orçamentária, prazos e responsáveis, promovendo a compatibilização deste Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Edital e a minuta do instrumento contratual.

Descalvado, 16 de setembro de 2026.

Thaise Cristina Costa Panone
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora da Contratação

Carlos Eduardo Matos da Luz
Escriturário
Responsável pela elaboração do Termo de Referência / Fiscal da Contratação

ANEXO III

Modelo de Declaração Conjunta

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.
PROCESSO N° 2380/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

A) Estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

B) () Ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14133/21. **(assinalar em caso afirmativo)**.

C) Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensa de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

D) Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(assinalar em caso afirmativo).**

E) Que a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7°, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3°, todos da Lei Federal n° 14.133/2.021;

F) Que a empresa não se enquadra nas vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

G) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

H) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

I) os produtos entregues devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria requisitante.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO

A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, deverá enviar as informações abaixo relacionadas, atualizadas.

- Razão Social da Empresa
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Endereço completo
- Telefones (incluindo WhatsApp, se houver)
- E-mails
- Nome, RG, CPF e Cargo do Responsável que assinará o Contrato
- Informações do responsável pelos **PEDIDOS**: e-mail e telefone.
- **Dados Bancários**

É de responsabilidade da empresa comunicar, de imediato, toda alteração referente aos dados acima informados, durante a vigência do Contrato.